

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, com endereço à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 – Centro Apoio II, Bairro Alphaville, município de Santana do Parnaíba/SP - CEP 06502-160, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, com Insc. Estadual nº 623.051.405.115 e Inscr. Municipal nº 72270, na categoria da contratação dos serviços de gerenciamento da abastecimento de veículos da frota, para a **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT**, que executou satisfatoriamente e dentro das qualidades exigidas em contrato.

PROCESSO Nº 105.637/2021/SEPLAG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022/SEPLAG

TIPO: MAIOR DESCONTO NO LOTE

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Empresa especializada na prestação de **serviços continuados de Abastecimento e Controle do Fornecimento de Combustíveis (Gasolina comum, Etanol comum, Diesel comum, Diesel S10 e Gás Natural Veicular - GNV)** em rede de postos credenciados no território nacional, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, acessível via web, dispondo de tecnologia de registro da operação de abastecimento com segurança e modernidade, visando ao abastecimento de veículos, motores estacionários e embarcações oficiais dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, conforme especificações e condições técnicas constantes neste Edital e em seus anexos.

O sistema tecnológico fornecido e implantado dispõe de tecnologia de registro da operação de abastecimento com segurança e modernidade, por meio de “**etiqueta autoadesiva TAG**”, com a **tecnologia RFID (Radio Frequency Identification)** ou com a **tecnologia NFC (Near Field Communication)**.

CONTRATO Nº 038/2022

Valor Anual da Contratação: R\$ 993.900,00 (novecentos e noventa e três mil e novecentos reais)

Período contratual inicial: a partir de 18/07/2022 a 24/07/2023

1º TERMO ADITIVO

VIGÊNCIA: 25/07/2023 a 24/07/2024

VALOR: R\$ 993.900,00 (novecentos e noventa e três mil e novecentos reais)

2º TERMO ADITIVO

VIGÊNCIA: 25/07/2024 a 24/07/2025

VALOR: R\$ 993.900,00 (novecentos e noventa e três mil e novecentos reais)

3º TERMO ADITIVO

VIGÊNCIA: 25/07/2025 a 13/10/2025

VALOR: R\$ 993.900,00 (novecentos e noventa e três mil e novecentos reais)

FROTA:

Quantidade de veículos: 40

REDE CREDENCIADA ATENDIDA PARA ABASTECIMENTO: Rede credenciada de postos de combustíveis, cobrindo todos os municípios do Estado de Mato Grosso e Nacionais, sendo que minimamente obedeceu aos seguintes critérios (exceto para Gás

Natural Veicular):

- ✓ Nos municípios com população inferior a 20.000 (vinte mil) habitantes, a rede credenciada contou com, no mínimo, 02 (dois) postos de abastecimento;
- ✓ Nos municípios com população superior a 20.000 (vinte mil) e inferior a 50.000 (cinquenta mil) habitantes, a rede credenciada contou com, no mínimo, 03 (três) postos de abastecimento;
- ✓ Nos municípios com população superior a 50.000 (cinquenta mil) e inferior a 80.000 (oitenta mil) habitantes a rede credenciada contou com, no mínimo, 04 (quatro) postos de abastecimento;
- ✓ Nos municípios com população superior a 80.000 (oitenta mil) habitantes, a rede credenciada contou com, no mínimo, 06 (seis) postos de abastecimento, dos quais pelo menos 01 (um) posto deva ter obrigatoriamente atendimento 24 (vinte e quatro) horas;
- ✓ Para os municípios de Cuiabá/Várzea Grande a rede Credenciada contou com, no mínimo, 20 (vinte) postos de abastecimento, dos quais pelo menos 02 (dois) postos devam ter obrigatoriamente atendimento 24 (vinte e quatro) horas, devendo estar distantes um do outro;
- ✓ Dentre os postos credenciados nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande, pelo menos 02 (dois) deles contaram localizados em um raio máximo de 3 km (três quilômetros) da Sede do Órgão/Entidade Contratante;
- ✓ A rede de postos credenciadas em todo o território nacional, obrigatoriamente foi de no mínimo 01 (um) estabelecimento com distância não superior a 50 km (cinquenta quilômetros) entre os postos, visando garantir com máxima eficácia a logística de deslocamento;

Sistema informatizado de gestão de abastecimento

A contratada executou a operação por meio de sistema informatizado integrado para gestão de abastecimento veicular, dotado de funcionalidades de monitoramento em tempo real, emissão de relatórios gerenciais e parametrização de regras operacionais, permitindo total rastreabilidade e controle das transações.

Infraestrutura tecnológica da rede credenciada

A rede disponibilizada apresentou infraestrutura tecnológica apta à captura, validação e consolidação das operações de abastecimento, contemplando identificação do veículo e do condutor, controle automático dos serviços contemplados, valor transacionado e integração plena com o sistema de gerenciamento utilizado pela administração.

Suporte técnico e atendimento especializado

Conforme executado, a contratada manteve estrutura de suporte técnico composta por equipe dedicada ao tratamento de chamados e resolução de inconsistências operacionais, incluindo canal 0800. Ademais, disponibilizou Assessor Técnico e Executivo de Contas para atendimento de demandas urgentes ou emergenciais, com possibilidade de acompanhamento presencial, sempre que requisitado, com colaboradores especializados para realizá-los.

Equipe especializada

Em casos de questões/dúvidas técnicas específicas, a contratada disponibilizou equipe técnica especializada com profissional capacitado para solução/respostas das demandas abordadas, podendo ainda haver comunicação direta entre os técnicos das áreas que abrangem as questões da Contratada entre o Contratante, sem a intermediação do preposto, a fim de reduzir ruídos e distorções na comunicação.

Aplicativo móvel multiplataforma

A contratada também forneceu aplicativo móvel multiplataforma, compatível, no mínimo, com os sistemas Android e iOS, garantindo o acesso às funcionalidades operacionais e de controle por meio de dispositivos móveis.

Por fim, atestamos que os serviços foram entregues de acordo com as especificações e prazos estabelecidos, atendendo com qualidade, eficiência e recursos tecnológicos que a Contratante necessitava para administrar de forma eficiente o gerenciamento de sua frota. Sendo assim, até a presente data não constam em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Mato Grosso, 18 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **EDMILSON DE SOUSA FERREIRA**
Data: 18/12/2025 14:10:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDMILSON DE SOUSA FERREIRA
GERENTE DA GERÊNCIA DE TRANSPORTE
MATRICULA 225777

DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

PROCESSO Nº 105.637/2021/SEPLAG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022/SEPLAG
TIPO: MAIOR DESCONTO NO LOTE

De forma complementar, ao atestado de capacidade técnica emitido em 18/12/2025, declaramos para os devidos fins, que a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 05.340.639/0001-30, com sede na Alameda Rio Negro, n.º 585, Sala 23, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, SP, CEP: 06.454-000, no curso da execução do **contrato n. 038/2022, foi responsável pela operação logística, recebimento, separação, expedição, distribuição e entrega de 40 (quarenta) cartões para cada um dos veículos do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT.**

Mato Grosso, 06 de março de 2026.



Documento assinado digitalmente

EDMILSON DE SOUSA FERREIRA

Data: 10/03/2026 09:42:10-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDMILSON DE SOUSA FERREIRA
GERENTE DA GERÊNCIA DE TRANSPORTE
MATRICULA 225777
TRANSPORTE@DETRAN.MT.GOV.BR